



PARECER UNICO nº 194/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 370926/2010

Licenciamento Ambiental Nº 01675 / 2003 / 002 / 2010	REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Outorga: Não Aplica	
APEF: Não há	VALIDADE: 06 anos
Reserva Legal: Matricula 288	URC Bacia Rio Paraopeba

Empreendimento: VALEMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	
CNPJ: 00.603.915/0001-91	Município: Ouro Branco/MG

Unidade de Conservação: Empreendimento Afastado de Unidade de Conservação Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba
--

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-09-0	Unidade Industrial de Fabricação de Argamassa	5
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados (Secagem e Moagem de Escória)	5

Medidas Mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas Compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo Empreendimento (Elaboração do RADA): LUIZ FERNANDO SOUZA RIBEIRO (GEÓLOGO)	Registro de Classe CREA MG 30.793/D
--	--

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licenças de Operação: 01675/2003/001/2003	Validade: 18-05-2010
Auto de Fiscalização: F-013517/2010	DATA: 20/04/2010

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Laércio Capanema Marques	1.148.544-8	
Adriane Penna	1.043.721-8	

	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
De acordo	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Chefe do Núcleo Jurídico	MASP	Assinatura
	Leonardo Maldonado Coelho	1.200.563-3	



1. INTRODUÇÃO

A empresa VALEMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA solicita ao COPAM através de sua Unidade Regional Colegiada – URC Bacia do Rio Paraopeba a revalidação da sua licença ambiental de operação: LO 385 – Processo Administrativo PA nº 01675/2003/001/2003, válida até 18/05/2010 referente à Unidade Industrial de Produção de Argamassa, instalada à RODOVIA MG 443, KM 07 PARTE DA FAZENDA F- 37 pertencente à empresa GERDAU AÇOMINAS S/A - ZONA RURAL em OURO BRANCO/MG.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Esse parecer foi baseado no RADA (Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental) apresentado, bem como na vistoria técnica realizada na área.

O empreendimento está em atividade desde dezembro de 1996.

Conforme consulta ao SIAM a área em questão situa-se a cerca de 5,0 Km da Área de Proteção Ambiental Estadual (APEE) Manancial Veríssimo, sendo, portanto, apresentada a respectiva anuência do Órgão Gestor, cuja cópia encontra-se anexada aos autos, favorável a permanência do empreendimento na área.

Não há intervenção em Área de Proteção Permanente.

Todas as condicionantes exigidas nas licenças anteriores foram cumpridas satisfatoriamente e são citadas posteriormente.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa VALEMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA é fornecedora de argamassas para a construção civil. O volume de produção atual do produto principal é aproximadamente 7.000 ton/mês de argamassa.

A indústria conta atualmente com 64 empregados, sendo deste total 44 na área de produção e 20 na área administrativa trabalhando em 2 turnos de 8 horas cada. A área total do terreno é de 19.821 m² tendo uma área construída atual de 4.660 m². A capacidade produtiva do empreendimento é de 10.000 ton/mês, contudo apenas 70% desta capacidade têm sido utilizada.

As matérias primas identificadas são: cimento com fornecimento da HOLCIM BRASIL S/A possuidora da LO nº 021 válida até 22/02/2017, cal fornecida pela empresa MINERAÇÃO BELOCAL Ltda possuidora a LO nº 365 válida até 11/12/2010, escória fornecida pela empresa GERDAU AÇOMINAS S/A, possuidora da LO nº 246 válida até 19/10/2014, areia quartzítica, areia calcária fina e areia calcária grossa, fornecidas pelas empresas: CEMENTAL – Cerâmica Mineração Transporte e Aço Ltda, possuidora da AAF nº 05450/2008 válida até 27/11/2012, Mineração Ômega Ltda, possuidora da LO nº 106/2008 válida até 07/07/2014, Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda, possuidora da LO nº 215 válida até 25/03/2012 e Mineração Fazenda dos Borges Ltda, possuidora da LO nº 167 válida até

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 2/15
-------------	--	-------------------------------------



27/07/2015, além de aditivos (SANSUNG FINE CHEMICALS CO.LTDA.), dolomita (MINERAÇÃO IPIRANGA LTDA), filer carbonático (CEMTAL) e pigmentos (LANXESS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA).

Os insumos auxiliares são sacaria e palete. Outros insumos são água, energia, óleo lubrificante e gás GLP.

A água utilizada no processo provém da concessionária local - COPASA com consumo médio de 150 m³/mês, sendo aproximadamente 100 m³ para consumo humano (sanitários, refeitório) e 50 m³ para Lavagem de pisos e equipamentos e Resfriamento e refrigeração dos equipamentos.

A energia elétrica consumida é fornecida pela concessionária CEMIG com consumo médio mensal de 147.000 kWh. A energia térmica utilizada no secador de escória é obtida pela queima de serragem no forno. A serragem é fornecida pela empresa MADECOL COMÉRCIO LTDA e pela empresa CARPINTARIA E SERRARIA SÃO LUIZ LTDA com consumo médio estimado em 72 ton/mês.

4. PROCESSO PRODUTIVO

A produção de argamassas é composta pela mistura dos seguintes insumos: escória, cimento, areia quartzítica, areia calcária fina e grossa, Filler carbonático, pigmentos e aditivos. Para cada tipo de produto é utilizada uma fórmula variando o quantitativo de cada matéria prima citada.

O fluxograma do processo é composto das seguintes fases:

Fornecimento: consistem no recebimento de matéria prima a céu aberto (estocagem de areia) e estocagem em silos (cimento) e abastecimentos dos almoxarifados de pigmentos, aditivos, embalagens e peças;

A Escória (secagem, moagem e estocagem)

O processo produtivo é iniciado com a chegada da escória moída fornecida pela Gerda Açominas S/A, chegando por caminhões basculantes que descarregam no pátio a céu aberto.

Posteriormente a escória é transportada por pá carregadeira até uma tremonha, donde é lançada ao interior de um secador cilíndrico por correia transportadora. A escória tem seu teor de umidade reduzida antes de seguir ao moinho de bolas. Depois de moída, a escória é transportada por elevador de caneca até dois silos independentes. No primeiro silo, a escória é distribuída diretamente para a venda sendo embalado em Big Bags. No segundo silo a escória moída fica estocada para ser adicionada aos outros insumos na composição dos diversos tipos de argamassas.

O Cimento

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 3/15
-------------	--	-------------------------------------



O cimento é fornecido pela Holcim Brasil S/A, que entrega o produto a granel transportado por carretas Semi-Reboque Silo, sendo descarregado através de sistema de escoamento por pressurização armazenando o cimento em silo vertical. Estes silos possuem dispositivo de controle de despeiramento compostos por filtros de mangas.

O cimento fica armazenado no silo até o instante de dosagem e mistura com os demais insumos.

Areia Calcária fina e grossa

Insumos fornecidos pelas empresas CEMTAL-Cerâmica Mineração Transporte e Aço LTDA, Mineração Ômega Ltda, Mineração Fazenda dos Borges Ltda e Mineração Barroso Ltda, que chegam através de carretas basculantes que descarregam o material em baias cobertas no interior de galpão.

Utilizando uma pá carregadeira estas areias são lançadas em uma tremonha, sendo estocada em silos até a mistura com os outros insumos.

Areia Quartizítica

Também fornecida pelas empresas CEMTAL-Cerâmica Mineração Transporte e Aço LTDA, Mineração Ômega Ltda, Mineração Fazenda dos Borges Ltda e Mineração Barroso Ltda, e seguem o mesmo armazenamento e distribuição das areias calcárias.

Filer Carbonático

A CEMTAL também fornece este insumo a Valemassa, onde fica armazenado em baia específica em local coberto, e é lançado em tremonha e armazenado em silo vertical, até sua utilização na mistura com os outros insumos.

Dolomita

Insumo fornecido pela empresa Mineração Ipiranga LTDA, em sacos de papel com 50 kg, sendo armazenado no interior do galpão de produção por empilhamento em baia restrita, até o uso na fabricação de argamassas.

Pigmentos

Insumo fornecido pela empresa Lanxess Indústria de Produtos Químicos e Plásticos LTDA, em sacos de papel com 20kg, sendo armazenado no interior do galpão de produção por empilhamento em baia restrita, até o uso na fabricação de argamassas.

Aditivos

A Valemassa utiliza diversos aditivos na composição das argamassas fabricadas, estando na forma sólida com granulometria fina, citados abaixo:

- Texaton (Mecelose Isuf)
- Rinapas 5010

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 4/15
-------------	--	-------------------------------------



- Melment F10
- Paepol DM-2
- PV 29 (Polímero)
- Mecelose FMC 23.007
- Mecelose 24.002
- Intraplast N
- Estearato de Zinco
- Pigmentos

Um aditivo (em forma líquida) Dietileno Glicol é utilizado no processo de moagem, inserido no interior do moinho de bolas com a finalidade de evitar que a escória agregue nas paredes internas do equipamento.

Processo Produtivo: consistem na dosagem; pesagem; mistura; ensaque e paletização; armazenamento de Produtos Acabados; Carregamento de Produto Acabado e Expedição.

As várias matérias primas estocadas em silos ficam disponíveis para serem misturadas.

Por uma cabine de controle são realizados os diversos tipos de dosagens de acordo com o tipo de argamassa a ser fabricada.

O processo de mistura é dividido em três sistemas:

Primeiro sistema

O misturador por batelada, usado para produção de argamassa e de massa colante. A escória, o cimento e o Filer Carbonático são levados, por transportador helicoidal, para uma balança, onde são pesados e lançados no misturador. As areias são direcionadas para uma segunda balança, pesadas e lançadas no mesmo misturador.

Após a operação de mistura, os produtos são ensacados e levados, por uma correia transportadora, para o ponto de embalagem, onde são manualmente empilhados em paletes.

Por empilhadeiras estes paletes são transportados até o setor de armazenamento do produto acabado, onde ficam até o carregamento para embarque de entrega ao cliente.

Segundo sistema

O misturador contínuo, usado somente para produção de argamassa, é disposto, no seu interior de uma rosca sem fim que atua como agente de mistura. Os insumos são admitidos em uma extremidade do misturador e levados pela rosca sem fim, até a outra extremidade, quando a mistura é descarregada em um transportador helicoidal que leva para um transportador de canecas que, por sua vez, alimenta um silo de armazenamento.

A mistura armazenada neste silo é ensacada em Bags e despachada para os clientes.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 5/15
-------------	--	-------------------------------------



Terceiro sistema

Na fabricação de rejunte os insumos: dolomita, cimento branco, areia fina, pigmentos e aditivos, passam por um dispersor antes de chegar ao misturador. Após a mistura o material homogeneizado segue para um silo pulmão de onde é devidamente dosado e ensacado.

Após acondicionamento em sacos plásticos de 1 kg, são dispostos em paletes e empilhados no interior do galpão, até serem retirados para o consumo por caminhões transportadores.

Durante a validade da licença vincenda houve modificações e alterações da capacidade produtiva, conforme informado no RADA. Neste sentido a Valemassa, durante o período da Licença de Operação, implantou dentro do galpão de produção, próximo a ensacadeira, uma pequena unidade para a fabricação de rejunte.

Esta atividade não gerou impactos diferentes dos já informados no licenciamento vigente.

Quanto ao volume total dos produtos, houve uma redução devido à diminuição da jornada de trabalho, caindo de 9.000 toneladas/mês para 7.000 toneladas/mês.

Em resumo, com a fabricação de rejunte acrescentou mais um produto na linha dos derivados de argamassa, porém não acarretou no aumento geral dos impactos gerados pelo empreendimento.

A Valemassa Indústria e Comércio de Argamassas Ltda possui em sua unidade industrial um tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 5.000 litros de óleo diesel. O tanque é protegido por bacia de contenção e o posto de combustível possui uma caixa separadora (água/óleo) para receber o possível efluente gerado no interior da bacia de contenção.

Estamos propondo em condicionante, deste parecer, a adequação desta área de abastecimento, com a construção de uma pista para abastecimento com pavimentação em concreto polido e sistema de drenagem composto por canaletas metálicas, lançando o efluente oleoso em uma caixa separadora.

Com relação ao carregamento do tanque de óleo diesel pelo caminhão tanque é indicada em condicionante deste parecer, a implantação de um sistema de descarga selada. Para o controle de gases gerados no interior do tanque de combustível é importante a instalação de válvula para alívio de pressões steam keep, que será também objeto de condicionante.

O empreendedor nos apresentou cópia da Certidão de Dispensa de licenciamento ambiental para o posto de abastecimento, certificado nº 282025/2010 válido até 03/05/2014.

5. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LO Nº 385/2004.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 6/15
-------------	--	-------------------------------------



A empresa iniciou suas atividades em dezembro de 1996. Em 18/05/2004 foi concedida a licença de operação LO nº 385/2004 para a atividade conforme processo PA 01675/2003/001/2003.

Quando da concessão da LO, pelo COPAM, foram listados condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01 – “Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos na saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários e águas pluviais, conforme programa definido no Anexo II”.

Comentários: A empresa vem efetuando de forma adequada o monitoramento dos efluentes líquidos na saída dos sistemas de tratamentos de esgotos sanitários conforme programa definido no anexo II da sua licença de operação. Tais monitoramentos apresentam atendimento aos padrões de lançamento definidos pela Legislação vigente.

Condicionante nº 02 – “Apresentar cronograma de implantação dos projetos para contenção de emissões atmosféricas (material particulado), de todos os equipamentos geradores”.

Comentários: A empresa implantou em todas as fontes de emissão de materiais particulados filtros de mangas, atendendo assim a condicionante estabelecida.

Condicionante nº 03 – “Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas (material particulado) na saída de todos os equipamentos geradores”.

Comentários: A empresa realiza o monitoramento das emissões atmosféricas em duas chaminés após passarem pelos filtros de mangas.

Em Janeiro de 2010 foi realizada uma avaliação do efluente atmosférico lançado pelas chaminés (fontes estacionárias) da indústria da Valemassa. Abaixo são apresentados os pontos de lançamento.

Chaminé da torre de despoeiramento Fábrica I (galpão de produção/ensacamento)
Chaminé da torre de despoeiramento da moagem

As avaliações atenderam as exigências dos procedimentos/normas de amostragens aceitas pela FEAM, conforme Deliberação normativa COPAM-MG n.º 11/86 e sua atualização n.º 001/92.

Também foi realizado em Nov/2009, medições para avaliação da qualidade do ar analisando as partículas totais em suspensão no entorno do empreendimento, sendo concluído que a qualidade do ar está dentro dos parâmetros permitidos pela Resolução CONAMA 03/90.

Condicionante nº 04 – “Apresentar destinação adequada para resíduos sólidos (lixos) sujos com óleos e graxas”.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 7/15
-------------	--	-------------------------------------



Comentários: Foi-nos apresentado Cópia do Contrato de Prestação de Serviços para a coleta de resíduos Classe I assinado entre a VALEMASSA e a empresa PROA RESÍDUOS LTda.

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para coleta e destinação de resíduos considerados como **Classe I**, compostos por: embalagens de óleo lubrificantes e aditivos, filtros de óleo e de ar, lama de fundo do sistema de separação de água e óleo, trapos, papel, estopas contaminados com óleo e combustíveis, que deverão estar separados e acondicionados em tambores de 200 litros.

Este contrato foi assinado em 11 de Fevereiro de 2010 com prazo de validade indeterminado.

Destacamos que a empresa PROA RESÍDUOS LTDA é possuidora da licença ambiental nº 507/2006 válida até 21/12/2012 para o transporte rodoviário no território mineiro dos resíduos perigosos conforme PA nº 03870/2006/001/2006 e que conforme informação apresentada como informação complementar os resíduos são destinados de forma definitiva para a empresa ESSENCIS MG – Soluções Ambientais S/A, possuidora da LO nº 041/2010 emitida pelo COPAM com validade até 29/03/2014 para a atividade de aterro de resíduos perigosos Classe I.

Condicionante nº 05 – “Apresentar a FEAM a comprovação da origem das matérias primas (escória, cimento, areia quartzítica, areia calcária fina e grossa, filer carbonático), utilizada pela empresa, que deverá ser proveniente de empresas devidamente credenciadas por órgãos ambientais competentes.

Os comprovantes da procedência das matérias primas dos últimos (6) meses deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

Comentários: A empresa apresentou a listagem dos fornecedores das matérias primas, sendo:

- **Escória:** Fornecida pela GERDAU AÇOS LONGOS, possuidora da LO nº 246 válido até 19/10/2014;
- **Cimento:** Fornecimento exclusivo da Holcim Brasil S/A, possuidora da LO nº 021 válida até 22/02/2017;
- **Cal:** Fornecida pela empresa Mineração Belocal Ltda possuidora da LO nº 365 válida até 11/12/2011;
- **Areia quartzítica, areia calcária fina e grossa:** Fornecida pelas empresas Mineração Omega Ltda, possuidora da LO nº 106/2008 válida até 07/07/2014, Mineração Cemtal possuidora da AAF nº 05450/2008 válida até 27/11/2012, Mineração Fazenda dos Borges Ltda possuidora da LO nº 167 válida até

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 8/15
-------------	--	-------------------------------------



27/07/2015 e Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda possuidora da LO nº 215 válida até 25/03/2012.

6. AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA

Trata-se de um empreendimento que tem como atividade a produção de argamassas com beneficiamento de algumas matérias primas, dosagem e homogeneização de insumos para composição do produto final.

Possui como carga potencialmente poluidora os resíduos sólidos gerados, os particulados aéreos lançados após tratamento em filtros de manga e a poeira gerada pelo tráfego de veículos nos pátios e acessos internos.

Além disso, podem ser entendidos como cargas poluidoras, os resíduos provenientes do sistema de tratamento de efluentes líquidos, quais sejam, do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica / filtro anaeróbio) e das caixas de contenção de sedimentos da drenagem pluvial, bem como a caixa separadora água-óleo do posto de abastecimento de veículos.

Emissões atmosféricas

A Valemassa vem realizando o monitoramento das emissões atmosféricas na saída das chaminés dos filtros de mangas.

Tais monitoramentos apontam atendimento às exigências dos procedimentos/normas de amostragens aceitas pela FEAM, conforme Deliberação normativa COPAM-MG n.º 11/86 e sua atualização n.º 001/92.

O último relatório de monitoramento realizado em janeiro/2010 apontou para as seguintes fontes de emissões caracterizadas pelas:

- Chaminé da torre de despoeiramento da Fábrica I – Média de emissão 20,57 mg/Nm³;
- Chaminé da torre de despoeiramento da moagem - Média de emissão 13,41 mg/Nm³;
- Chaminé da torre do lavador de gases da moagem - Média de emissão 111,14 mg/Nm³;

Todas as fontes apontaram valores abaixo do limite definido pela DN COPAM nº 001/92 em relação ao parâmetro Material Particulado, cujo valor limite é de 150 mg/Nm³.

Efluentes Líquidos

A empresa realiza os monitoramentos de efluentes líquidos com objetivo avaliar a evolução da qualidade destes efluentes através de parâmetros indicadores e a eficiência dos sistemas de controle.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 9/15
-------------	--	-------------------------------------



Os resultados das amostragens realizadas durante a validade da licença de operação evidenciam que o sistema de tratamento de esgoto sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbio apresentou uma performance satisfatória em relação ao valor de DBO na saída do sistema, acusando uma concentração inferior ao limite máximo permitido (60 mg/L).

Quanto à eficiência do sistema em reduzir a carga de DBO, a mesma foi eficiente, apresentando valores acima do mínimo 60%, exigido conforme a DN Conjunta COPAM/CERH 1, de 5 de maio de 2008.

O último relatório de automonitoramento realizado em janeiro/2010 apontou para os parâmetros avaliados atendimento ao disposto na DN Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008.

Deve-se destacar, no entanto, que alguns parâmetros apresentaram valores desconformes na entrada do sistema de tratamento, por se tratar de efluente sanitário cuja característica não permite apontar valores altos como o caso dos parâmetros: DQO, Óleos e Graxas e Sólidos Suspensos Totais.

Neste sentido, sugerimos como condicionante deste parecer que a empresa apresente um plano de limpeza do sistema de controle, bem como, implante em pontos próximo da área de produção caixas de contenção a fim de evitar possível contaminação e carreamento de material particulado para dentro do sistema de tratamento implantado.

Ruído ambiental

A Valemassa Indústria e Comércio de Argamassas Ltda realizou estudo da pressão sonora nos limites de propriedade da empresa.

Deve-se destacar que a empresa encontra-se instalada em área rural e não possui comunidades próximas. Os pontos geradores de ruído de maior expressão junto à produção são os equipamentos instalados no interior dos galpões (secador de escória, moinho de bolas e ensacadeira), estando todos estes equipamentos enclausurados no interior de galpões.

O estudo de Avaliação Quantitativa de Ruído detectou que a movimentação de caminhões nas vias de acessos é a atividade que apresenta maior índice de ruídos.

Foi-nos apresentado relatório de pressão sonora do entorno do empreendimento datado de Dezembro/2006 o qual apontou atendimento aos parâmetros definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90. Estamos solicitando como objeto de condicionante deste parecer, que a empresa faça o monitoramento anual da pressão sonora no entorno do empreendimento, conforme disposto na Lei Estadual.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento correspondem aos provenientes do processo industrial envolvendo: agregados do processo de fabricação de argamassa, ferro

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 10/15
-------------	--	--------------------------------------



velho e sucata mecânica de metais ferros, óleo utilizados, resíduos sólidos reciclável (plásticos, papel sacos), bateria automotiva e cinzas da queima da madeira no forno secador de escória, além de resíduos com características domésticas.

Os resíduos:

- Agregados do processo de fabricação de argamassa são reutilizados na pavimentação da via secundária de acesso à indústria;
- Ferro velho e sucata mecânica de metais ferros são armazenados no interior da indústria até a sua reutilização;
- Óleos utilizados são encaminhados para o aterro industrial da ESSENCIS, através da empresa PROA Resíduos Ltda (Contrato de prestação de serviços anexada aos autos);
- Resíduos sólidos recicláveis (plásticos e papel sacos) são doados à comunidade de Ouro Branco;
- Baterias automotivas são recolhidas pelo fabricante/vendedor;
- Cinzas da queima da madeira no forno secador de escória são doadas à comunidade de Ouro Branco;
- Resíduos de características domésticas são encaminhados para o Aterro Sanitário municipal.

Estamos solicitando como condicionante deste parecer, que a empresa implante um depósito temporário de resíduos, devidamente dimensionado e com sistema de controle conforme Normas Técnicas pertinentes.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A análise técnica indica que os impactos ambientais oriundos da operação do empreendimento são considerados de baixa magnitude. Este fato associado à existência de sistemas eficientes de controle e a proposição de implantação de sistemas adicionais permite dizer que não cabe neste processo a cobrança da compensação ambiental definida pela lei 9.985 de 2000 (SNUC).

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros a comprovação da publicação da concessão da licença de operação e do requerimento da revalidação da LO em jornal de circulação regional e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 096507/2010 acostada às fls. 163 dos autos.

Devido à proximidade do empreendimento com a APE Veríssimo foi solicitada manifestação do IEF através da Diretoria de Áreas Protegidas e o Termo de Autorização SEDE-RF nº 0048/2010 encontra-se anexa aos autos, com a recomendação de que deve ser observado o disposto na DN 138/2009 e a aplicação da Compensação Ambiental a que se refere o artigo 36 da Lei 9985/00.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 11/15
-------------	--	--------------------------------------



As anotações de responsabilidade técnica dos elaboradores do RADA junto aos respectivos conselhos de classe profissional foram apresentadas às fls. 153 a 160.

Foi apresentada cópia de Registro de Imóveis onde consta averbação de Reserva Legal do imóvel.

O empreendimento em questão não teve nenhuma autuação durante o prazo de validade da LO e desta monta, faz jus ao acréscimo no prazo de validade da Licença de Operação em revalidação, caso a mesma seja concedida, conforme assevera a norma.

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Diante disso o prazo de validade da revalidação deverá ser de seis anos, considerando o acréscimo de dois anos fixado na norma acima e o prazo previsto para a classe do empreendimento.

9. CONCLUSÃO

Este parecer sugere a concessão da Revalidação da Licença de Operação da Unidade de Produção de Argamassa e Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados (Secagem e Moagem de Escória) na Licença de Operação PA nº 01675/2003/002/2010 em nome da empresa VALEMASSA Indústria e Comércio de Argamassa Ltda, desde que sejam cumpridas as condicionantes apresentadas nos Anexos I e II, deste parecer.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 12/15
-------------	--	--------------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01675/2003/002/2010		Classe/Porte: 05/G
Empreendimento: VALEMASSA Indústria e Comércio de Argamassa Ltda		
Atividade: Produção de Argamassa e Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados (Secagem e Moagem de Escória)		
Endereço: Rodovia MG 443 km 07 – Parte da Fazenda F37 (Propriedade da GERDAU AÇOMINASS/A)		
Localização: Distrito Rural		
Município: Ouro Branco		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar a adequação da área de abastecimento, com a construção de uma pista impermeabilizada para abastecimento com pavimentação em concreto polido e sistema de drenagem composto por canaletas metálicas, lançando o efluente oleoso em uma caixa separadora de água e óleo. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação da adequação.	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.
2	Implantar no carregamento do tanque de óleo diesel pelo caminhão tanque um sistema de descarga selada. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação do sistema de descarga selada.	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.
3	Implantar no interior do tanque de combustível uma válvula para alívio de pressões steam keep, objetivando o controle de gases gerados no interior do tanque de combustível. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação da válvula de alívio.	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.
4	Providenciar cadastro junto ao IEF para consumidor de produtos e subprodutos da flora envolvendo cavacos, serragem e lenha. Enviar a SUPRAM CM dentro do prazo condicionado, cópia do respectivo certificado	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.
5	Realizar monitoramento atmosférico, efluentes líquidos sanitários, ruído ambiental e resíduos sólidos de acordo com o programa definido no Anexo II.	Durante a validade da LO.
6	Adensar a cortina arbórea no entorno do empreendimento. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação do adensamento arbóreo.	Durante o período chuvoso
7	Apresentar um plano de limpeza do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários.	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.
8	Implantar depósito temporário de resíduos, devidamente dimensionado e com sistema de controle conforme Normas Técnicas pertinentes. Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação do depósito.	60 (sessenta) dias a contar da data de concessão da licença.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 13/15
-------------	--	--------------------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01675/2003/002/2010	Classe/Porte: 05/G
Empreendimento: VALEMASSA Indústria e Comércio de Argamassa Ltda Atividade: Produção de Argamassa e Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados (Secagem e Moagem de Escória)	
Endereço: Rodovia MG 443 km 07 – Parte da Fazenda F37 (Propriedade da GERDAU AÇOMINASS/A)	
Localização: Distrito Rural	
Município: Ouro Branco	
Processo COPAM Nº: 01675/2003/002/2010	

1. EFLUENTES

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Fossas Sépticas (entrada e saída)	DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, ABS, óleos e graxas.	SEMESTRAL O 1º relatório deverá ser encaminhado a SUPRAM no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da concessão da licença

Relatórios: Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além do número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados mensalmente, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) 1 – Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 14/15
-------------	--	--------------------------------------



5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
1) Chaminé da torre de despoeiramento da Fábrica I; 2) Chaminé da torre de despoeiramento da moagem 3) Chaminé da torre do lavador de gases da moagem	Material particulado (Para todas as fontes) e SO ₂ e NO _x (para a chaminé da torre do lavador de gases da moagem)	Anual 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

4 – Ruído ambiental

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.	Nível de Pressão Sonora (Ruído)	Anualmente 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

Método de avaliação: De acordo com as leis estaduais 7.302 de 21/07/1978 e 10.100 de 17/01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 08/06/2010 Página: 15/15
-------------	--	--------------------------------------